Câmara

Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

= LEI Nº 2.088, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1987 =

"Dispõe sobre abertura de crédito especial".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Senhor Prefeito do Município de Adamantina autorizado a abrir, no Serviço de Finanças da Prefeitura, um crédito especial no valor de Cz$ 734.549,00 (setecentos e trinta e quatro mil, quinhentos e quarenta e nove cruzados), destinados a cobrir despesas com a instalação da fábrica de pré-moldados em argamassa.

2. EXECUTIVO

2.8 SERVIÇO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Classificação Geral	Especificação	Valor Cz$
3120.28.10623472.26	material de consumo	150.000,00
4110.28.10623471.18	obras e instalações	584.549,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no presente exercício.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 29 de dezembro de 1987.

SERGIO GABRIEL SEIXAS
Prefeito do Município

IVO F. DOS SANTOS JUNIOR
Diretor Financeiro

Ato publicado
Em___/___/___.